



EMENDA Nº 06

AO ANEXO I DO PLE Nº 024/23 – PROC. 0900/23 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

| CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO | | | | |
|--|-------------|---|-------------|-------------|
| Programa: 185- COMPROMISSO COM AS PESSOAS | | Ação: 3678 - ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL | | |
| Descrição: Gerenciamento das ações voltadas à manutenção das escolas de Educação Infantil com contratos, convênios, serviços continuados, repasses, manutenção, compra, construção, reformas, ampliação e qualificação das escolas. | | | | |
| Finalidade: Prover a manutenção das escolas da Educação Infantil. | | | | |
| 1 - Produto: Escolas Infantis Municipais capacitadas para armazenamento e oferta de leite materno | | 1 - Unidade de Medida: Percentual (acumulado) | | |
| 1 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | 75 | 100 |
| 2 - Produto: Concluir e Abrir 4 Creches Inacabadas | | 2 - Unidade de Medida: Creches | | |
| 2 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | 01 | 01 |

| | | | | |
|--|-------------|---|---------------------------|---------------------------|
| 3 - Produto: Aumentar para 100,00% o percentual de Escola de Educação Infantil com horário estendido | | 3 - Unidade de Medida: Percentual | | |
| 3 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 100 | 2025 100 |
| 4 - Produto: Manter o percentual de atendimento em Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses) em 100,0% | | 4 - Unidade de Medida: Percentual | | |
| 4 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 100 | 2025 100 |
| 5 - Produto: Aumentar o percentual de atendimentos educacionais especializados com parceiros para 100,0% | | 5 - Unidade de Medida: Percentual | | |
| 5 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 100 | 2025 100 |
| 6 - Produto: Aumentar o Atendimento Educacional Especializado na rede regular de ensino EMEF's | | 6 - Unidade de Medida: Percentual | | |
| 6 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 100 | 2025 100 |
| 7 - Produto: | | 7 - Unidade de Medida: | | |
| 7 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 8 - Produto: | | 8 - Unidade de Medida: | | |
| 8 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

JUSTIFICATIVA

A manutenção das escolas da Educação Infantil se faz fundamental para a garantia de um ambiente seguro e adequado para as crianças, promovendo seu bem-estar e desenvolvimento saudável. O ano de 2023 iniciou com o aumento de 10,5% no déficit de vagas para educação infantil em Porto Alegre. Além disso, a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa em 2022 discutiu o problema na Educação Infantil na cidade de Porto Alegre, na qual se constatou que o déficit na capital era de 16 mil vagas na faixa dos zero aos 3 anos e de 11 mil, de 3 a 7 anos.

Em tempo foi trazido para gestão municipal que para zerar a atual fila, seria necessário aproximados 6.390 novas vagas. Número que até o presente ano não foi diminuído, acreditando-se ainda que possa ter aumentado.

No que se refere à manutenção da infraestrutura física das escolas já em funcionamento na cidade, são conhecidos os problemas de todas as origens, tais como rede elétrica, estrutura, saneamento, armazenamento e outros.

Em síntese, o gerenciamento das ações voltadas à manutenção das escolas de Educação Infantil requer um planejamento rigoroso, alocação adequada de recursos, parcerias eficazes e um compromisso contínuo com a qualidade do ambiente educacional oferecido às crianças, o que contribui para um desenvolvimento saudável e bem-estar das crianças, bem como para a promoção da educação de qualidade na primeira infância. Portanto, a proposição desta emenda visa incluir na LDO 2024 ação já aprovada e sancionada no PPA, a qual tem o papel de tentar solucionar uma demanda crescente de falta de vagas na educação infantil.

| | |
|---------------------------------|--|
| DATA DO RECEBIMENTO: / / | NOME DO(A) VEREADOR(A): VEREADORA BIGA PEREIRA |
| | ASSINATURA: |